

Termo de Referência 564/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
564/2024	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ROSANE MANSAN ALMEIDA	16/09/2024 15:51 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	556/2024	23106.075003/2024-08

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **nanodrop** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

item	CATMAT	SIPAC	descrição	valor unitário	quantidade	valor total
1	441257	5208000000215	ESPECTROFOTÔMETRO, UV-VIS, DNA, RNA, PROTEÍNA, NANODROP	R\$ 39866,34* (U\$7050,00)	1	R\$ 39866,34

* Cotação do dólar B.C.B. em 12/09/2024

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da contratação da remessa cambial na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Resumidamente, trata-se de equipamento do tipo nanodrop, necessário para execução de projeto de pesquisa, que se encontra anexo ao processo SEI 23106.075003/2024-08.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois trata-se de um item a ser adquirido com verba do referido projeto, via importação, cuja verba já foi disponibilizada por agência de fomento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Suscintamente, trata-se da aquisição de ESPECTROFOTÔMETRO, UV-VIS, DNA, RNA, PROTEÍNA, marca **NANODROP**.

3.2. O objeto desta compra é comercializado com exclusividade pela Life Technologies/ Thermo Scientific, conforme carta de exclusividade constante no processo. Embora outras empresas, inclusive no mercado nacional, comercializem espectrofotômetros semelhantes, os preços praticados costumam ser muito superiores aos do nanodrop, conforme demonstrado na pesquisa e na planilha de preços anexos ao processo SEI 23106.075003/2024-08.

3.3. Ao contrário de muitas empresas, muitas delas oriundas do mercado chinês, a Life Technologies/Thermo Scientific oferece serviço de assistência técnica no Brasil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Estar de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade de Brasília. Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 meses, contados da contratação da remessa cambial, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Prédio da Reitoria, Fundação Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro. Asa Norte, Brasília-DF.

6. MODELO DE GESTÃO

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Não será celebrado contrato entre as partes, uma vez que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, conforme Inciso II, Art. 95, da Lei 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 180 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do envio da mercadoria e aprovação da documentação de embarque.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de remessa cambial, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como enviado o crédito da remessa cambial pelo Banco do Brasil.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso .IV, alínea C, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

De acordo com a pesquisa realizada pela unidade demandante, trata-se de um único fornecedor, o qual é o fabricante do equipamento. A planilha de preço e a pesquisa de preços contendo preços de orçamentos similares encontram-se no processo SEI correspondente. Também foi feita a pesquisa no portal de preços do Governo Federal, indicando que o preço é compatível com o ofertado a outras UASGs.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com o art. 40, parágrafo 3, inciso 3 da lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

item	CATMAT	SIPAC	descrição	valor unitário	quantidade	valor total
1	441257	5208000000215	ESPECTROFOTÔMETRO, UV-VIS, DNA, RNA, PROTEÍNA, NANODROP	R\$ 39866,34* (U\$7050,00)	1	R\$ 39866,34

* Cotação do dólar B.C.B. em 12/09/2024

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 39866,34 (U\$ 7050) conforme a tabela acima.

Esse valor não contempla o serviço de despachante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A verba necessária para aquisição do equipamento foi disponibilizada no PROJETO Nº 568 /2023 EDITAL Chamada CHAMADA PÚBLICA 01/2023 BIO LEARNING VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO PITTELLA SILVA

Professor responsável pelo laboratório